



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.662 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando Demonstrativo de Contribuição expedido pelo DRH, em 15 de fevereiro de 2007;

Considerando o cálculo elaborado pelo DRH, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a Certidão nº 006/2007-DRH, emitida em 15 de fevereiro de 2007, na qual o Município atesta que o servidor preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando a Certidão do INSS de 31 de janeiro de 2007.

Considerando a Certidão de Tempo Consolidada emitida em 15 de fevereiro de 2007;

Considerando, o parecer Jurídico expedido em 15 de fevereiro de 2007.

DECRETA

Art. 1º.- Fica concedida aposentadoria compulsória ao Sr. **GERSON GOMES**, Médico, com CPF nº 004.025.679-00, com proventos proporcionais de 4762/12775 avos, de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, no valor de R\$ 800,69 (oitocentos reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2007, quando o servidor completou 70 (setenta) anos de idade.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL